



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº
22/2013 - CGPA/DPE/SIH****ANEXO I**

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD. DA UNID. GESTORA 154.421	2. COD. DA GESTÃO 26.230	3. CNPJ 0540725/0001-14	4. RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO.			
5. ENDEREÇO AVENIDA JOSÉ DE SÁ MANIÇOBA, S/N, CENTRO						
6. BAIRRO/DISTRITO CENTRO		7. MUNICÍPIO PETROLINA	8. UF PE	9. CEP 56.304-917	10. DDD 87	11. TELEFONE 2101-6842
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF 022.333.834-60		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL TELIO NOBRE LEITE				
14. DDD 87	15. TELEFONE 2101-6833	16. EMAIL telio.leite@univasf.edu.br		17. CARGO REITOR EM EXERCÍCIO		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA		19. COD. DA GESTÃO	20. CNPJ 03.353.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL		
22. ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO E, SALA 901						
23. BAIRRO/DISTRITO PLANO PILOTO		24. MUNICÍPIO BRASÍLIA	25. UF DF	26. CEP 70062-900	27. DDD 61	28. TELEFONE 20345562
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF 538.650.146-15		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RODRIGO MENDES DE MENDES				
31. DDD 61	32. TELEFONE 20345828	33. EMAIL rodrigo.mendes@integracao.gov.br		34. CARGO SECRETÁRIO		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Programa de Conservação de Fauna e Flora - PBA 23 e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PBA 09 do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - PISF.						
36. OBJETIVO O Termo de Execução Descentralizada - TED tem por objetivo: <ul style="list-style-type: none">- Contribuir para garantia da integridade da fauna e da flora do Semiárido do Nordeste Setentrional, na região a ser afetada pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco.- Gerar informações sobre os ecossistemas terrestres e aquáticos, característicos do Semiárido do Nordeste Setentrional, pertencentes à área de influência do empreendimento, principalmente naquelas áreas classificadas como ainda em bom estado de conservação, contribuindo assim para: (1) o estabelecimento de Unidades de Conservação e utilização das Áreas de Preservação Permanente como corredores ecológicos, nas regiões afetadas pelo Projeto de Integração do Rio São Francisco e adjacências; (2) aumento de informações científicas sobre a fauna e a flora do bioma Caatinga.- Gerar propostas de interligação entre ecossistemas cortados pelos canais, minimizando os efeitos de fragmentação de habitats que serão intensificados pela instalação do Projeto.- Identificar o papel de grupos-chave da fauna na recomposição dos ambientes perturbados.- Obter informações e subsídios, pelo monitoramento dos diferentes grupos da fauna e flora, que dimensionem e acompanhem os efeitos dos impactos gerados pelo empreendimento em suas diversas fases, e permitam a implementação de ações adequadas de gestão ambiental.- Identificação e diagnóstico das áreas degradadas provenientes do PISF, e elaboração e execução de Programas de Recuperação de Áreas Degradadas nos trechos I, II e V, vinculadas ao PBA-09.						
37. PÚBLICO ALVO População beneficiada pelo PISF						
38. JUSTIFICATIVA						

Atender as condicionantes da Licença de instalação nº. 925/2013 e os itens 09 (nove) e 23 (vinte e tres) do Programa Básico Ambiental – PBA do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF, bem como as recomendações e exigências do órgão licenciador, conforme descrito no Plano de Trabalho.

O 4º Termo Aditivo visa acréscimos de valor ao TED vigente, com vistas as atividades de:

- Monitoramento da eficiência das estruturas de contenção da biota aquática instaladas nas estações de bombeamento do Eixo Norte e Leste.
- Monitoramento do Mexilhão Dourado (*Limnoperma fortunei*) pela potencial relevância ecológica e econômica da proliferação da espécie.
- Resgate de Germoplasma de espécies vegetais em novo trecho.

Dessa forma, este aditivo prevê acréscimo no valor de R\$ 3.832.986,72 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), que somando TED vigente (R\$ 19.679.715,00), irá perfazer um valor total de R\$ 23.512.701,72 (vinte e três milhões, quinhentos e doze mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos)

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto a cada 04 (meses) (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED;

Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 16 meses, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.52 - Material Permanente	R\$ 1.234.946,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 703.576,74
18.544.205.159.000.000	MI00022	100	44.90.18 - Auxílio a	R\$ 264.000,00

18.544.205.159.000.000	MI00022	100	Estudantes	44.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 16.346.398,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100		44.90.33 - Passagens Aéreas para Servidores	R\$ 51.936,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100		44.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 5.200,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100		44.90.20 - Auxílio Pesquisador	R\$ 161.280,00
18.544.205.159.000.000	MI00022	100		44.90.14 - Diárias Servidores	R\$ 28.304,64
18.544.205.159.000.000	MI00022	100		44.90.47 - Licenciamento de Veículos	R\$ 14.520,00
SUBTOTAL					R\$ 18.810.161,38
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.52 - Material Permanente	R\$ 308.736,50
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.30 - Material de Consumo	R\$ 175.894,19
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.18 - Auxílio a Estudantes	R\$ 66.000,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 4.086.599,50
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.33 - Passagens Aéreas para Servidores	R\$ 12.984,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.92 - Despesas Exercícios Anteriores	R\$ 1.300,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.20 - Auxílio Pesquisador	R\$ 40.320,00
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.14 - Diárias Servidores	R\$ 7.076,15
18.544.2051.12EP.0020	MI00023	100		44.90.47 - Licenciamento de Veículos	R\$ 3.630,00
SUBTOTAL					R\$ 4.702.540,33
46. TOTAL					R\$ 23.512.701,72

ANEXO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
2016							
1.1	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de		RELATÓRIO	1	1	set/16	R\$ 1.500.000,00

	recuperação de áreas degradadas.						
1.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	24	RELATÓRIO	1	2	out/16	R\$ 3.000.000,00
1.3	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	3	dez/16	R\$ 3.000.000,00
SUBTOTAL (ano 1)							R\$ 7.500.000,00
2017							
2.1	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	4	fev/17	R\$ 2.668.783,62
2.2	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	5	abr/17	R\$ 2.668.783,62
2.3	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.		RELATÓRIO	1	6	jun/17	R\$ 2.668.783,62
2.4	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	24	RELATÓRIO	1	7	ago/17	R\$ 2.668.783,62
2.5	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da		RELATÓRIO	1	8	out/17	R\$ 2.668.783,62

	Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.					
2.6	Monitoramento de grupos faunísticos classificados como indicadores de impacto ambiental e das modificações da Cobertura, Composição e Diversidade Vegetal. Adoção de ações de recuperação de áreas degradadas.	RELATÓRIO	1	9	dez/17	R\$ 2.668.783,62
SUBTOTAL (ano 2)						R\$ 16.012.701,72
TOTAL GERAL						R\$ 23.512.701,72
<p>(assinado eletronicamente) TELIO NOBRE LEITE Reitor em exercício na UNIVASF Proponente</p> <p>(assinado eletronicamente) RODRIGO MENDES DE MENDES Secretário de Infraestrutura Hídrica</p>						



Documento assinado eletronicamente por **TELIO NOBRE LEITE, Usuário Externo**, em 30/11/2016, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mendes de Mendes, Secretário(a) de Infraestrutura Hídrica**, em 01/12/2016, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0396946** e o código CRC **6F557CA4**.

59100.000254/2013-75

Criado por [renato.rsantos](#), versão 14 por [renato.rsantos](#) em 30/11/2016 10:27:43.